DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 7025/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/7598/2023
PROTOCOLO	: 2260171
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: AKIRA OTSUBO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bataguassu, Pregão Presencial n. 42/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento, através de software de gerenciamento via web (internet), para frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da administração do Município de Bataguassu.

A Divisão de Fiscalização de Licitações sugeriu a paralisação do certame em face das irregularidades detectadas. A medida cautelar foi concedida e o gestor intimado a prestar os esclarecimentos necessários.

Em sede de reanálise a Divisão de Licitações entendeu sanadas as irregularidades, ocasião em que a medida cautelar foi revogada.

Remetidos os autos para manifestação do Ministério Público de Contas, o órgão ministerial manifestou-se pelo arquivamento dos autos, postergando-se a análise para o controle posterior.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, "a e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n. 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023